



Prefeitura Municipal de Nortelândia



LEI Nº 530/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT
Sancionada a Matéria: Lei Municipal nº 530/2020, em
21.01.2020
Discutida, votada e aprovada pela Câmara Municipal em
20/01/2020.

Nortelândia – MT: 21.01.2020

Marlene Júlia de Oliveira Scarpato
Secretária Municipal de Adm., Plan. e Finanças

Publicado em 22/01/2020 no Jornal Oficial Eletrônico dos
Municípios do Estado de Mato Grosso – Ano XV nº
3.402– págs. 155-156.

ALTERA OS INCISOS I E II DO ART. 1º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 496/2019, DE 17 DE JANEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jossimar José Fernandes, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Os incisos I e II do Art. 1º da Lei Municipal nº. 496/2019, de 17 de Janeiro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º.....

I – R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) ao Presidente da Câmara;

II – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) aos Vereadores.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia - MT, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020, 67º da Emancipação Político-Administrativa. 21.01.2020

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

